Aviso de Contratação Direta

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 003/2025

Processo Administrativo nº 013/2025

Toma-se público que o **MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA - MT**, Inscrito no CNPJ n.º 37.465.143/0001-89, com sede na Avenida Moisés Dorneles Montiel, n.º 975, Centro, Alto Boa Vista - MT, CEP 78.665-000, por meio de seu agente de contratação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de adjudicação *menor preço por item,* na hipótese do art. 75, inciso II**,** nos termos da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 006/2024 de 10 de Janeiro de 2024 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 03 de Junho de 2025.

Plataforma: COMPRASBR

Link de acesso: https://comprasbr.com.br/

Horário da Fase de Lances: 14:00 (quatorze horas) Horário de Brasília

O edital poderá ser obtido via plataforma COMPRASBR, ou via site da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista-MT (https://altoboavista.mt.gov.br/sic-licitacao/sic-dispensa-eletr%C3%B4nica).

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos para o desenvolvimento das atividades da secretária de Cultura e Turismo do município de Alto Boa Vista-MT, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência em anexo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá por item, conforme tabela constante abaixo.

Item	Descrição do Serviço	Unidade de medida	Qtde	Preço unitário estimado	Preço total estimado
1	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY: PROFISSIONAL COM TECNOLOGIA: ULTRA FUSION (SEM COSTURAS) CÂMARA: 6D (MAIOR CONTROLE E CONFORTO). CIRCUNFERÊNCIA: ENTRE 68 CM E 70 CM. PESO: ENTRE 410 G E 450 G. ALTA RESISTÊNCIA E MACIEZ AO TOQUE.	UNIDADE	8	R$ 354,04	R$ 2.832,32
2	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO: MATERIAL: PU DE ALTA PERFORMANCE COM RESISTÊNCIA À ABRASÃO E TEXTURA DE MICROESTRUTURAS PARA ADERÊNCIA IDEAL. TECNOLOGIA SYNERGY-G2: DUPLA CAMADA INTERNA DE ESPUMA E TECIDO DE ALTA PERFORMANCE, PROPORCIONANDO TOQUE MACIO E CONFORTO EXTREMO.	UNIDADE	8	R$ 349,81	R$ 2.798,48

	TECNOLOGIA ADGLUE: SISTEMA DE COSTURA PROFUNDA COMBINADO COM TERMO-COLAGEM ALEMÃ EM DUPLA CAMADA, ASSEGURANDO PERFEITA JUNÇÃO DOS GOMOS, MAIOR DURABILIDADE E 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA. CÂMARA DE AR HAR (HIGH AIR RETENTION): RETÉM 2,5 VEZES MAIS AR QUE AS CÂMARAS TRADICIONAIS, MANTENDO A PRESSÃO INTERNA POR MAIS TEMPO. DIMENSÕES: CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 68 E 70 CM; PESO ENTRE 410 E 450 G.				
3	REDE DE PROTEÇÃO PARA CAMPOS DE FUTEBOL: MATERIAL DE REDE: POLIETILENO (PE) ESPESSURA DO FIO: 4MM (OU SUPERIOR). MALHA 5 X 5 CM OU 6 X 6 -TRATAMENTO UV	METRO	300	R$ 12,34	R$ 3.700,50
4	BOLA DE VÔLEI DESTINADA A USO EM QUADRA INTERNA (INDOOR): CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA QUALIDADE, COM ACABAMENTO MICRO TEXTURIZADO PARA MELHOR ADERÊNCIA. ESTRUTURA COM 18 GOMOS COSTURADOS OU FUSIONADOS, COM FORMATO AERODINÂMICO PARA MAIOR ESTABILIDADE EM VOO. PESO: ENTRE 260 G E 280 G (CONFORME PADRÕES INTERNACIONAIS). CIRCUNFERÊNCIA: ENTRE 65 CM E 67 CM PRESSÃO DE INFLAGEM RECOMENDADA: ENTRE 0,29 E 0,32 KGF/CM². CÂMARA DE BUTIL OU LÁTEX COM EXCELENTE RETENÇÃO DE AR. VEDAÇÃO INTERNA COM MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. RESISTÊNCIA COMPROVADA A IMPACTOS E DEFORMAÇÕES.INDICADA PARA USO EM TREINAMENTOS E COMPETIÇÕES DE ALTO RENDIMENTO APROPRIADA PARA COMPETIÇÕES OFICIAIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS (REFERÊNCIA: PADRÃO FIVB). COR DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO COM DESIGN MULTICOLORIDO (TRÊS CORES OU MAIS), RESISTENTE AO DESGASTE. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DE	UNIDADE	5	R$ 323,90	R$ 1.619,50

	QUALIDADE TÉCNICA CONFORME PADRÕES ESPORTIVOS.				
5	BOLA DE VÔLEI PARA USO EM QUADRAS EXTERNAS E AREIA MATERIAL EXTERNO SINTÉTICO, COM TRATAMENTO IMPERMEÁVEL E RESISTENTE À ÁGUA, SOL E INTEMPÉRIES. ESTRUTURA COM 18 GOMOS OU MAIS, COM CONSTRUÇÃO COSTURADA OU FUSIONADA. PESO: ENTRE 260 G E 280 G. CIRCUNFERÊNCIA: ENTRE 66 CM E 68 CM CÂMARA INTERNA DE BUTIL OU BORRACHA COM ALTA RETENÇÃO DE AR. MIOLO LUBRIFICADO, REMOVÍVEL, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. ACABAMENTO ADERENTE, ADEQUADO AO TOQUE COM MÃOS ÚMIDAS OU EM AMBIENTES COM AREIA.BOA VISIBILIDADE: CORES VIVAS, EM PADRÃO TRICOLOR OU MAIS. IDEAL PARA USO EM CAMPEONATOS E TREINOS DE VÔLEI DE PRAIA OU AMBIENTES ABERTOS. CONFORME PADRÃO TÉCNICO DE COMPETIÇÕES OFICIAIS DE VÔLEI DE PRAIA (REFERÊNCIA FIVB). RESISTÊNCIA GARANTIDA À ABRASÃO DO SOLO E À AÇÃO DA UMIDADE.	UNIDADE	6	R$ 138,37	R$ 830,19
6	APITO TIPO PEALESS (SEM BOLINHA INTERNA). MATERIAL: PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO (ABS OU POLICARBONATO). EMISSÃO SONORA: 110 A 120 DECIBÉIS COR: VISÍVEL (PRETO, LARANJA, VERMELHO OU AMARELO). ACOMPANHA CORDÃO DE PESCOÇO REFERÊNCIA: USO PROFISSIONAL EM QUADRAS E CAMPOS.	UNIDADE	8	R$ 25,67	R$ 205,36
7	CARTÕES DE ARBITRAGEM (VERMELHO E AMARELO) MATERIAL: PVC RÍGIDO OU POLIPROPILENO.CORES VIBRANTES: VERMELHO E AMARELO.TAMANHO PADRÃO: 8,5 CM X 11 CM APROXIMADAMENTE. BORDAS ARREDONDADAS.	UNIDADE	5	R$ 14,98	R$ 74,88

	RESISTENTES, LEVES E DE FÁCIL MANUSEIO				
8	REDE DE GOL – FUTEBOL DE CAMPO (ADULTO) USO: TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO. MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) COM TRATAMENTO UV. TIPO DE MALHA: MALHA LOSANGULAR OU QUADRADA DE 12 CM X 12 CM. ESPESSURA DO FIO: 3 MM OU 4 MM (RECOMENDADO PARA USO PROFISSIONAL E DURABILIDADE). COR: BRANCA (PADRÃO). DIMENSÕES: COMPATÍVEL COM TRAVES OFICIAIS DE 7,32 M (LARGURA) X 2,44 M (ALTURA) X 2 M (PROFUNDIDADE SUPERIOR) X 3 M (PROFUNDIDADE INFERIOR). RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES, SOL, CHUVA E ABRASÃO. REFERÊNCIA TÉCNICA: CONFORME PADRÕES DE COMPETIÇÕES NACIONAIS E MUNICIPAIS.	UNIDADE	5	R$ 655,99	R$ 3.279,93
9	REDE DE GOL – FUTEBOL SOCIETY MATERIAL: POLIETILENO COM TRATAMENTO CONTRA RAIOS UV. MALHA: 10 CM X 10 CM A 12 CM X 12 CM (RECOMENDADO). ESPESSURA: 3 MM OU 3,5 MM.COR: BRANCA OU PRETA. DIMENSÕES PADRÃO: 4,00 M (LARGURA) X 2,00 M (ALTURA) X 1,20 M (PROFUNDIDADE SUPERIOR) X 1,50 M (PROFUNDIDADE INFERIOR). RESISTÊNCIA A USO INTENSO E AMBIENTES EXTERNOS. FIXAÇÃO SIMPLES COM CORDAS OU GANCHOS.	UNIDADE	5	R$ 425,40	R$ 2.127,00
10	REDE DE GOL – FUTSAL USO: TRAVES DE FUTSAL OFICIAL MATERIAL: POLIETILENO TRATADA MALHA: 10 CM X 10 CM, FIO DE 3 MM. COR: BRANCA (PADRÃO). DIMENSÕES: 3,00 M (LARGURA) X 2,00 M (ALTURA) X 1,00 M (PROFUNDIDADE). ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO E TORÇÃO. PODE SER USADA EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS.	UNIDADE	5	R$ 327,01	R$ 1.635,03

11	UNIFORMES: COMPOSIÇÃO DO CONJUNTO: 1 CAMISA ESPORTIVA, 1 SHORT ESPORTIVO, 1 PAR DE MEIÕES (SE FOR PARA FUTEBOL OU FUTSAL) CAMISA ESPORTIVA MATERIAL: TECIDO SINTÉTICO 100% POLIÉSTER (DRY FIT OU SIMILAR), LEVE, RESPIRÁVEL, COM TECNOLOGIA DE SECAGEM RÁPIDA. MODELAGEM: TRADICIONAL OU SLIM FIT, COM GOLA CARECA OU EM "V" COSTURA REFORÇADA COM ACABAMENTO EM OVERLOCK. TRATAMENTO ANTIBACTERIANO E ANTIODOR (QUANDO APLICÁVEL). COR: A DEFINIR PELO CONTRATANTE, COM POSSIBILIDADE DE INSERÇÃO DE NUMERAÇÃO NAS COSTAS E LOGOTIPO. TAMANHOS VARIADOS: P, M, G, GG OU SOB DEMANDA SHORT ESPORTIVO: MATERIAL: POLIÉSTER LEVE, COM OU SEM FORRO INTERNO CÓS ELÁSTICO COM CORDÃO DE AJUSTE. COSTURA REFORÇADA NAS LATERAIS E ENTREPERNAS COR PADRONIZADA COM A CAMISA OU CONTRASTANTE TAMANHOS: P, M, G, GG OU SOB DEMANDA. MEIÃO (PARA FUTEBOL/FUTSAL) MATERIAL: ALGODÃO COM POLIÉSTER E ELASTANO (OU SIMILAR) CANO LONGO, COM COMPRESSÃO LEVE E REFORÇO NA SOLA CALCANHAR COR CONFORME O UNIFORME TAMANHO ÚNICO (AJUSTÁVEL) OU POR NUMERAÇÃO (36 A 45)	CONJUNTO	5	R$ 132,65	R$ 663,25

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante Plataforma COMPRASBR disponível no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br/.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual da Plataforma COMPRASBR de Dispensa Eletrônica, disponível na mesma, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante na plataforma de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão n° 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei n^0 14.133/21.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n° 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio da Plataforma COMPRASBR de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.2.2. Caso a fornecedor seja a fabricante do produto, deverá constar nos campos de “marca” e “modelo” o termo “própria”, “marca própria” ou expressão equivalente, a fim de evitar a identificação da empresa.

3.2.3. A menção da marca/modelo na proposta justifica-se para fins de vinculação do fornecedor à entrega do material efetivamente cotado, e que guarde correlação direta às condições mínimas estabelecidas no edital.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

3.9. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.9.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso;

3.9.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.9.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema;

3.9.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 14:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio da plataforma eletrônica, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R$ 0,01 (um centavo).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3.1. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance. O prazo para envio da proposta final será de até 02 horas após a notificação feita pelo contratante.

5.3.2. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo IV, com os valores adequados à proposta vencedora.

5.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação são os descritos neste item e constam do **ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (www.portaldatransparencia. gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).
6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

6.3.1.Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; OU
6.3.2.Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; OU
6.3.3.Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; OU
6.3.4.Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil; OU
6.3.5.Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; OU

6.3.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;
6.3.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
6.3.8. Cópia do RG e CPF dos sócios

6.4. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
6.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
6.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
6.4.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
6.4.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
6.4.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
6.4.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
6.4.8. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
6.4.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
6.4.9. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

6.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
6.5.2. Caso a Certidão seja Positiva de Recuperação, deverá a empresa apresentar a comprovação que seu Plano de Recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do Art. 58 da Lei nº 11.101/2005, sob pena de inabilitação.
Atenção: Senhores licitantes, ao solicitar as Certidões de Falência e Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, perante o Poder Judiciário do Estado De Mato Grosso, devem ser selecionadas as opções AUTOR e RÉU, para o cumprimento do Art. 69, II da Lei nº 14.133/2021. Para os licitantes dos demais estados, caso não contenha os termos acima, deverão certificar que as certidões expedidas em suas comarcas atestam a inexistência de ações de Falência e Concordata movidas ou em desfavor da empresa solicitante, podendo o Agente de Contratação realizar diligência a fim de verificar o atendimento da Lei Federal nº 14.133/2021, em vistas do art. 97 da Lei nº 11.101/05.

6.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.6.1. Atestado de capacidade técnica para o fornecimento de bem(ns) similar(es) com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
6.6.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

6.7. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

6.7.1. Declarações e outros documentos que venham a ser exigidos no instrumento convocatório.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei n° 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei n° 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei n° 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art, 5º da Lei n° 12,846, de Iº de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de até 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846, de Iº de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei n° 12.846, de lº de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei n° 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado na plataforma COMPRASBR e no site da entidade Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista-MT.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro na plataforma COMPRASBR e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata na plataforma COMPRASBR.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Minuta de Contrato;

ANEXO III – Declaração;

ANEXO IV – Modelo da proposta.

Alto Boa Vista-MT, 28 de Maio de 2025.

MARCIO LUIS AMERICO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA
LEI 14.133/2021 – ART. 75, II

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, "A" E "I")

1.1. AQUISIÇÃO DE **MATERIAL ESPORTIVO**, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS MÍNIMAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

1.2. Dos itens:

N° Seq	Cód. Prod	Descrição	Und.Med	Qtd	R$ Máximo (unit)	R$ Máximo (total)
1	23.592	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY: PROFISSIONAL COM TECNOLOGIA: ULTRA FUSION (SEM COSTURAS) CÂMARA: 6D (MAIOR CONTROLE E CONFORTO). CIRCUNFERÊNCIA: ENTRE 68 CM E 70 CM. PESO: ENTRE 410 G E 450 G. ALTA RESISTÊNCIA E MACIEZ AO TOQUE.	UNIDADE	8	R$ 354,04	R$ 2.832,32
2	23.593	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO: MATERIAL: PU DE ALTA PERFORMANCE COM RESISTÊNCIA À ABRASÃO E TEXTURA DE MICROESTRUTURAS PARA ADERÊNCIA IDEAL. TECNOLOGIA SYNERGY-G2: DUPLA CAMADA INTERNA DE ESPUMA E TECIDO DE ALTA PERFORMANCE, PROPORCIONANDO TOQUE MACIO E CONFORTO EXTREMO. TECNOLOGIA ADGLUE: SISTEMA DE COSTURA PROFUNDA COMBINADO COM TERMO-COLAGEM ALEMÃ EM DUPLA CAMADA, ASSEGURANDO PERFEITA JUNÇÃO DOS GOMOS, MAIOR DURABILIDADE E 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA. CÂMARA DE AR HAR (HIGH AIR RETENTION): RETÉM 2,5 VEZES MAIS AR QUE AS CÂMARAS TRADICIONAIS, MANTENDO A PRESSÃO INTERNA POR MAIS TEMPO. DIMENSÕES: CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 68 E 70 CM; PESO ENTRE 410 E 450 G.	UNIDADE	8	R$ 349,81	R$ 2.798,48
3	23.594	REDE DE PROTEÇÃO PARA CAMPOS DE FUTEBOL: MATERIAL DE REDE: POLIETILENO (PE) ESPESSURA DO FIO: 4MM (OU SUPERIOR). MALHA 5 X 5 CM OU 6 X 6 -TRATAMENTO UV	METRO	300	R$ 12,34	R$ 3.700,50

4	23.595	BOLA DE VÔLEI DESTINADA A USO EM QUADRA INTERNA (INDOOR): CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA QUALIDADE, COM ACABAMENTO MICRO TEXTURIZADO PARA MELHOR ADERÊNCIA. ESTRUTURA COM 18 GOMOS COSTURADOS OU FUSIONADOS, COM FORMATO AERODINÂMICO PARA MAIOR ESTABILIDADE EM VOO. PESO: ENTRE 260 G E 280 G (CONFORME PADRÕES INTERNACIONAIS). CIRCUNFERÊNCIA: ENTRE 65 CM E 67 CM PRESSÃO DE INFLAGEM RECOMENDADA: ENTRE 0,29 E 0,32 KGF/CM². CÂMARA DE BUTIL OU LÁTEX COM EXCELENTE RETENÇÃO DE AR. VEDAÇÃO INTERNA COM MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. RESISTÊNCIA COMPROVADA A IMPACTOS E DEFORMAÇÕES.INDICADA PARA USO EM TREINAMENTOS E COMPETIÇÕES DE ALTO RENDIMENTO APROPRIADA PARA COMPETIÇÕES OFICIAIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS (REFERÊNCIA: PADRÃO FIVB). COR DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO COM DESIGN MULTICOLORIDO (TRÊS CORES OU MAIS), RESISTENTE AO DESGASTE. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE TÉCNICA CONFORME PADRÕES ESPORTIVOS.	UNIDADE	5	R$ 323,90	R$ 1.619,50
5	23.596	BOLA DE VÔLEI PARA USO EM QUADRAS EXTERNAS E AREIA MATERIAL EXTERNO SINTÉTICO, COM TRATAMENTO IMPERMEÁVEL E RESISTENTE À ÁGUA, SOL E INTEMPÉRIES. ESTRUTURA COM 18 GOMOS OU MAIS, COM CONSTRUÇÃO COSTURADA OU FUSIONADA. PESO: ENTRE 260 G E 280 G. CIRCUNFERÊNCIA: ENTRE 66 CM E 68 CM CÂMARA INTERNA DE BUTIL OU BORRACHA COM ALTA RETENÇÃO DE AR. MIOLO LUBRIFICADO, REMOVÍVEL, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. ACABAMENTO ADERENTE, ADEQUADO AO TOQUE COM MÃOS ÚMIDAS OU EM AMBIENTES COM AREIA.BOA VISIBILIDADE: CORES VIVAS, EM PADRÃO TRICOLOR OU MAIS. IDEAL PARA USO EM CAMPEONATOS E TREINOS DE VÔLEI DE PRAIA OU AMBIENTES ABERTOS. CONFORME PADRÃO TÉCNICO DE COMPETIÇÕES OFICIAIS DE VÔLEI DE PRAIA (REFERÊNCIA FIVB). RESISTÊNCIA GARANTIDA À ABRASÃO DO SOLO E À AÇÃO DA UMIDADE.	UNIDADE	6	R$ 138,37	R$ 830,19
6	23.597	APITO TIPO PEALESS (SEM BOLINHA INTERNA). MATERIAL: PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO (ABS OU POLICARBONATO). EMISSÃO SONORA: 110 A 120 DECIBÉIS COR: VISÍVEL (PRETO, LARANJA, VERMELHO OU AMARELO). ACOMPANHA CORDÃO DE PESCOÇO REFERÊNCIA: USO PROFISSIONAL EM QUADRAS E CAMPOS.	UNIDADE	8	R$ 25,67	R$ 205,36

7	23.598	CARTÕES DE ARBITRAGEM (VERMELHO E AMARELO) MATERIAL: PVC RÍGIDO OU POLIPROPILENO.CORES VIBRANTES: VERMELHO E AMARELO.TAMANHO PADRÃO: 8,5 CM X 11 CM APROXIMADAMENTE. BORDAS ARREDONDADAS. RESISTENTES, LEVES E DE FÁCIL MANUSEIO	UNIDADE	5	R$ 14,98	R$ 74,88
8	23.599	REDE DE GOL – FUTEBOL DE CAMPO (ADULTO) USO: TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO. MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) COM TRATAMENTO UV. TIPO DE MALHA: MALHA LOSANGULAR OU QUADRADA DE 12 CM X 12 CM. ESPESSURA DO FIO: 3 MM OU 4 MM (RECOMENDADO PARA USO PROFISSIONAL E DURABILIDADE). COR: BRANCA (PADRÃO). DIMENSÕES: COMPATÍVEL COM TRAVES OFICIAIS DE 7,32 M (LARGURA) X 2,44 M (ALTURA) X 2 M (PROFUNDIDADE SUPERIOR) X 3 M (PROFUNDIDADE INFERIOR). RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES, SOL, CHUVA E ABRASÃO. REFERÊNCIA TÉCNICA: CONFORME PADRÕES DE COMPETIÇÕES NACIONAIS E MUNICIPAIS.	UNIDADE	5	R$ 655,99	R$ 3.279,93
9	23.600	REDE DE GOL – FUTEBOL SOCIETY MATERIAL: POLIETILENO COM TRATAMENTO CONTRA RAIOS UV. MALHA: 10 CM X 10 CM A 12 CM X 12 CM (RECOMENDADO). ESPESSURA: 3 MM OU 3,5 MM.COR: BRANCA OU PRETA. DIMENSÕES PADRÃO: 4,00 M (LARGURA) X 2,00 M (ALTURA) X 1,20 M (PROFUNDIDADE SUPERIOR) X 1,50 M (PROFUNDIDADE INFERIOR). RESISTÊNCIA A USO INTENSO E AMBIENTES EXTERNOS. FIXAÇÃO SIMPLES COM CORDAS OU GANCHOS.	UNIDADE	5	R$ 425,40	R$ 2.127,00
10	23.601	REDE DE GOL – FUTSAL USO: TRAVES DE FUTSAL OFICIAL MATERIAL: POLIETILENO TRATADA MALHA: 10 CM X 10 CM, FIO DE 3 MM. COR: BRANCA (PADRÃO). DIMENSÕES: 3,00 M (LARGURA) X 2,00 M (ALTURA) X 1,00 M (PROFUNDIDADE). ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO E TORÇÃO. PODE SER USADA EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS.	UNIDADE	5	R$ 327,01	R$ 1.635,03

11	23.602	UNIFORMES: COMPOSIÇÃO DO CONJUNTO: 1 CAMISA ESPORTIVA, 1 SHORT ESPORTIVO, 1 PAR DE MEIÕES (SE FOR PARA FUTEBOL OU FUTSAL) CAMISA ESPORTIVA MATERIAL: TECIDO SINTÉTICO 100% POLIÉSTER (DRY FIT OU SIMILAR), LEVE, RESPIRÁVEL, COM TECNOLOGIA DE SECAGEM RÁPIDA. MODELAGEM: TRADICIONAL OU SLIM FIT, COM GOLA CARECA OU EM "V" COSTURA REFORÇADA COM ACABAMENTO EM OVERLOCK. TRATAMENTO ANTIBACTERIANO E ANTIODOR (QUANDO APLICÁVEL). COR: A DEFINIR PELO CONTRATANTE, COM POSSIBILIDADE DE INSERÇÃO DE NUMERAÇÃO NAS COSTAS E LOGOTIPO. TAMANHOS VARIADOS: P, M, G, GG OU SOB DEMANDA SHORT ESPORTIVO: MATERIAL: POLIÉSTER LEVE, COM OU SEM FORRO INTERNO CÓS ELÁSTICO COM CORDÃO DE AJUSTE. COSTURA REFORÇADA NAS LATERAIS E ENTREPERNAS COR PADRONIZADA COM A CAMISA OU CONTRASTANTE TAMANHOS: P, M, G, GG OU SOB DEMANDA. MEIÃO (PARA FUTEBOL/FUTSAL) MATERIAL: ALGODÃO COM POLIÉSTER E ELASTANO (OU SIMILAR) CANO LONGO, COM COMPRESSÃO LEVE E REFORÇO NA SOLA CALCANHAR COR CONFORME O UNIFORME TAMANHO ÚNICO (AJUSTÁVEL) OU POR NUMERAÇÃO (36 A 45)	CONJUNTO	5,0000	R$ 132,65	R$ 663,25

1.3. O custo estimado total da contratação é de **R$ 19.766,42 (dezenove mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos)**, de acordo com pesquisa de preços elaborada nos moldes do Decreto Municipal *nº 22/2024, considerando o período de execução previsto de 12 (doze) meses.*

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, podendo ser prorrogado nos termos da Lei vigente.

1.5. O objeto desta contratação **não** se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme **Decreto Municipal nº 20/2024**, visto que se trata de **aquisição de bens** comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado.

1.6. ***Justifica-se o parcelamento do objeto por se tratar de item de natureza divisível e por se comprovar tecnicamente viável e economicamente vantajoso a contratação por item.***

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, "B")

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada neste Termo de Referência.

2.2. Dispensa-se o Estudo Técnico Preliminar nesta contratação em decorrência de se tratar de contratação amparada pelos art. 72, I e 75, II, ambos da Lei 14.133/2021.

2.3. Faz-se necessária a aquisição dos materiais solicitados (materiais esportivos) para atendimento das necessidades relativas às atividades recreativas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no Município de Alto Boa Vista-MT.

2.4. Os materiais são necessários, também, para utilização no evento Copa São João, a ocorrer no próximo mês de junho de 2025.

2.5. Os eventos realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo tem como objetivo promover recreação e entretenimento, e contam com grande participação da comunidade, em especial crianças e adolescentes, que entre outras, desfrutam de atividades de incentivo ao esporte, à educação e ao convívio social.

2.6. Assim, justifica-se a aquisição dos materiais esportivos solicitados, que são essenciais para o desenvolvimento das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Cultura e Turismo junto à sociedade local.

2.7. A aquisição será realizada mediante processo licitatório eletrônico, garantindo transparência, igualdade e economia.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, XXIII, "C" E ART. 40, § 1º, I)

3.1. A aquisição dos materiais necessários apresenta-se como a solução que melhor atende às necessidades da Administração. Vislumbra-se a obtenção de resultados positivos ao final do processo, considerando a eficácia da solução implementada, a satisfação da Secretaria demandante, bem como a obtenção de impactos positivos, como a melhoria na qualidade dos serviços prestados e a otimização dos recursos públicos.

3.2. O prazo de vigência da aquisição/contratação é de 12 (doze) meses, sendo admitida a prorrogação desde que comprovada a vantajosidade para o Município, nos moldes da Lei vigente.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, "D")

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, visto que se trata de execução de serviços de pequeno valor, com execução imediata.

4.3. As obrigações decorrentes desta contratação poderão ser formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, dispensando-se a celebração de contrato, nos termos do art. 95 da Lei 14.133/21.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (ART. 6º, XXIII "E" E ART. 40, § 1º, II")

5.1. É responsabilidade da empresa contratada a entrega do objeto conforme especificações e demais disposições deste termo de referência e nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

5.2. **O prazo de entrega dos materiais é de até 10 (dez) dias**, contados da emissão e recebimento da nota de empenho.

5.3. Caso não seja possível a realização no prazo previsto, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de até 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (ART. 40, § 1º, III)

6.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

6.2. O prazo de garantia dos materiais é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante (se superior), contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ART. 6º, XXIII, "F")

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor(es) e fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput), nomeados pelo Decreto Municipal nº 027/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	
Nome	IOLENE MEDEIROS DOS SANTOS
CPF	***.169.071-**
Matricula	1093
Designação	Gestor(a) do Contrato

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	
Nome	MAIELY MENDES COSTA
CPF	***.162.931-**
Matricula	1521
Designação	Fiscal do contrato

7.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.9. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para fins de pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (ART. 6º, XXIII, "H")

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

8.2. O fornecedor interessado deverá manifestar interesse após a publicação do aviso de dispensa.

8.3. O critério de seleção adotado será por meio do fornecedor que apresentar o ***menor preço por item***.

8.4. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) *Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);*

b) *Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)*

8.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.6. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.7. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.8. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.9. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio dos documentos apresentados.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

8.14. Habilitação Jurídica:

8.14.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; OU

8.14.1. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; OU

8.14.1. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; OU

8.14.1. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil; OU

8.14.1. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; OU

8.14.1. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

8.14.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.14.3. Cópia do RG e CPF dos sócios

8.15. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

8.15.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.15.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

8.15.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.15.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.15.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.15.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.15.7.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

8.15.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

8.16.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.16.1.1. Caso a Certidão seja Positiva de Recuperação, deverá a empresa apresentar a comprovação que seu Plano de Recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do Art. 58 da Lei nº 11.101/2005, sob pena de inabilitação.

Atenção: Senhores licitantes, ao solicitar as Certidões de Falência e Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, perante o Poder Judiciário do Estado De Mato Grosso, devem ser selecionadas as opções AUTOR e RÉU, para o cumprimento do Art. 69, II da Lei nº 14.133/2021. Para os licitantes dos demais estados, caso não contenha os termos acima, deverão certificar que as certidões expedidas em suas comarcas atestam a inexistência de ações de Falência e Concordata movidas ou em desfavor da empresa

solicitante, podendo o Agente de Contratação realizar diligência a fim de verificar o atendimento da Lei Federal nº 14.133/2021, em vistas do art. 97 da Lei nº 11.101/05.

8.17. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.17.1. Atestado de capacidade técnica para o fornecimento de bem(ns) similar(es) com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.17.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.18. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

8.18.1. Declarações e outros documentos que venham a ser exigidos no instrumento convocatório.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

9.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo **de até 02 (dois) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **até 05 (cinco) dias**, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do equipamento, da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente e consequente aceitação mediante termo detalhado pela Administração.

9.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos itens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

9.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, será encaminhada para liquidação.

9.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.9.1. O prazo de validade (quando aplicável);

9.9.2. A data da emissão;

9.9.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

9.9.4. O período respectivo de execução do contrato;

9.9.5. O valor a pagar; e

9.9.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser **obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal**, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.12. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público).

9.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

9.17. O pagamento será efetuado no prazo de **até 30 (trinta) dias** contados da finalização da liquidação da despesa, observadas as condições de recebimento e liquidação.

9.18. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) de correção monetária.

Forma de pagamento

9.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.21. Em cumprimento ao Art. 5º do Decreto Municipal 2433/2024, a partir de 1º de janeiro de 2024, A prefeitura municipal de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, ao efetuar pagamento às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, ficam obrigados a proceder à retenção do imposto de renda (IR) com base da Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, devendo também observar o disposto no referido Decreto Municipal.

9.22. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

9.23. Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda - IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

9.24. Os valores retidos deverão ser recolhidos mensalmente ao Tesouro Municipal por meio de procedimentos adotados no sistema financeiro e contábil do Município.

9.25. Fica dispensada a retenção de PIS/COFINS/CSLL, nas prestações de serviço e fornecimento de bens para os órgãos municipais e suas autarquias e fundações.

9.26. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal, observando os percentuais estabelecidos no anexo I do Decreto Municipal 2433/2024.

9.27. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

10.1. As despesas decorrentes da prestação dos serviços a serem contratados correrão por conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, sob as classificações funcionais programáticas e categoria econômica abaixo discriminadas:

0165	12.01.13.392.0048.22022.3.3.90.30 (14)	1500

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Supervisionar a execução do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

11.2. Notificar, por escrito e verbalmente à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

11.3. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

11.4. Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;

11.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.

11.6. Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;

11.7. Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.

11.8. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos produtos a serem entregues.

11.9. Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.

11.10. Efetuar o pagamento devido pela perfeita execução do contrato, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.

11.11. Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;

11.12. Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;

11.13. Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a Administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;

11.14. Rejeitar os produtos entregues em desconformidade com o presente instrumento.

11.15. Demais obrigações previstas na minuta contratual, quando for o caso.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

12.2. Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.

12.3. Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.

12.4. Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.

12.5. Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.

12.6. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;

12.7. Realizar a entrega dos materiais em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.

12.8. A contratada tem a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;

12.9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

12.10. Demais obrigações previstas na minuta contratual, quando for o caso.

Alto Boa Vista/MT, na data da assinatura digital.

Gisele Bonifácio Camillo

Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – Estado do Mato Grosso

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO Nº. ___/2025, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO DO

MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA-MT E A EMPRESA _____, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR EXPOSTAS:
CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS:

CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS:

1.1 - DO CONTRATANTE:

1.1.1 - O MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA - MT, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.465.143/0001-89, com sede nesta cidade, situada na Avenida Moisés Dorneles Montiel, 975, Centro, CEP 78.665-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. José Pereira Maranhão, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Boa Vista - MT, portador do RG sob n° 2743559 SSP/MT e do CPF sob nº 485.415.161-72, denominada como CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ----------, CNPJ nº ----------, sito a ----------, cidade -------, estado ----------, CEP ----------, representada neste ato por seu representante legal o(a) Sr. (a) ----------, portador(a) da RG nº ---------- CPF nº ----------, residente e domiciliado na cidade de ----------, estado de ----------, CEP ----------, chamado simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Processo Administrativo nº 013/2025, Dispensa de Licitação nº 003/2025, Lei nº 14133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.2 - DOS FUNDAMENTOS:

1.2.1 - A presente contratação decorre do Processo Administrativo n.º 013/2025, Dispensa de Licitação Eletrônica n.º 012/2024, de acordo com a Lei n.º 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o inciso II do artigo 75 do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA II - DO OBJETO:

2.1 - Constitui objeto do presente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA-MT, conforme abaixo especificado:

Item	Descrição do Serviço	Unidade de medida	Qtde	Preço unitário estimado	Preço total estimado
1	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY: PROFISSIONAL COM TECNOLOGIA: ULTRA FUSION (SEM COSTURAS) CÂMARA: 6D (MAIOR CONTROLE E CONFORTO). CIRCUNFERÊNCIA: ENTRE	UNIDADE	8		

	68 CM E 70 CM. PESO: ENTRE 410 G E 450 G. ALTA RESISTÊNCIA E MACIEZ AO TOQUE.				
2	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO: MATERIAL: PU DE ALTA PERFORMANCE COM RESISTÊNCIA À ABRASÃO E TEXTURA DE MICROESTRUTURAS PARA ADERÊNCIA IDEAL. TECNOLOGIA SYNERGY-G2: DUPLA CAMADA INTERNA DE ESPUMA E TECIDO DE ALTA PERFORMANCE, PROPORCIONANDO TOQUE MACIO E CONFORTO EXTREMO. TECNOLOGIA ADGLUE: SISTEMA DE COSTURA PROFUNDA COMBINADO COM TERMO-COLAGEM ALEMÃ EM DUPLA CAMADA, ASSEGURANDO PERFEITA JUNÇÃO DOS GOMOS, MAIOR DURABILIDADE E 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA. CÂMARA DE AR HAR (HIGH AIR RETENTION): RETÉM 2,5 VEZES MAIS AR QUE AS CÂMARAS TRADICIONAIS, MANTENDO A PRESSÃO INTERNA POR MAIS TEMPO. DIMENSÕES: CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 68 E 70 CM; PESO ENTRE 410 E 450 G.	UNIDADE	8		
3	REDE DE PROTEÇÃO PARA CAMPOS DE FUTEBOL: MATERIAL DE REDE: POLIETILENO (PE) ESPESSURA DO FIO: 4MM (OU SUPERIOR). MALHA 5 X 5 CM OU 6 X 6 -TRATAMENTO UV	METRO	300		
4	BOLA DE VÔLEI DESTINADA A USO EM QUADRA INTERNA (INDOOR): CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA QUALIDADE, COM ACABAMENTO MICRO TEXTURIZADO PARA MELHOR ADERÊNCIA. ESTRUTURA COM 18 GOMOS COSTURADOS OU FUSIONADOS, COM FORMATO AERODINÂMICO PARA MAIOR ESTABILIDADE EM VOO. PESO: ENTRE 260 G E 280 G (CONFORME PADRÕES INTERNACIONAIS). CIRCUNFERÊNCIA: ENTRE 65 CM E 67 CM PRESSÃO DE INFLAGEM RECOMENDADA: ENTRE 0,29 E 0,32 KGF/CM². CÂMARA DE BUTIL OU LÁTEX COM	UNIDADE	5		

	EXCELENTE RETENÇÃO DE AR. VEDAÇÃO INTERNA COM MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. RESISTÊNCIA COMPROVADA A IMPACTOS E DEFORMAÇÕES.INDICADA PARA USO EM TREINAMENTOS E COMPETIÇÕES DE ALTO RENDIMENTO APROPRIADA PARA COMPETIÇÕES OFICIAIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS (REFERÊNCIA: PADRÃO FIVB). COR DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO COM DESIGN MULTICOLORIDO (TRÊS CORES OU MAIS), RESISTENTE AO DESGASTE. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE TÉCNICA CONFORME PADRÕES ESPORTIVOS.				
5	BOLA DE VÔLEI PARA USO EM QUADRAS EXTERNAS E AREIA MATERIAL EXTERNO SINTÉTICO, COM TRATAMENTO IMPERMEÁVEL E RESISTENTE À ÁGUA, SOL E INTEMPÉRIES. ESTRUTURA COM 18 GOMOS OU MAIS, COM CONSTRUÇÃO COSTURADA OU FUSIONADA. PESO: ENTRE 260 G E 280 G. CIRCUNFERÊNCIA: ENTRE 66 CM E 68 CM CÂMARA INTERNA DE BUTIL OU BORRACHA COM ALTA RETENÇÃO DE AR. MIOLO LUBRIFICADO, REMOVÍVEL, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. ACABAMENTO ADERENTE, ADEQUADO AO TOQUE COM MÃOS ÚMIDAS OU EM AMBIENTES COM AREIA.BOA VISIBILIDADE: CORES VIVAS, EM PADRÃO TRICOLOR OU MAIS. IDEAL PARA USO EM CAMPEONATOS E TREINOS DE VÔLEI DE PRAIA OU AMBIENTES ABERTOS. CONFORME PADRÃO TÉCNICO DE COMPETIÇÕES OFICIAIS DE VÔLEI DE PRAIA (REFERÊNCIA FIVB). RESISTÊNCIA GARANTIDA À ABRASÃO DO SOLO E À AÇÃO DA UMIDADE.	UNIDADE	6		
6	APITO TIPO PEALESS (SEM BOLINHA INTERNA). MATERIAL: PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO (ABS OU POLICARBONATO). EMISSÃO SONORA: 110 A 120 DECIBÉIS COR: VISÍVEL (PRETO, LARANJA, VERMELHO OU AMARELO). ACOMPANHA CORDÃO DE PESCOÇO	UNIDADE	8		

	REFERÊNCIA: USO PROFISSIONAL EM QUADRAS E CAMPOS.				
7	CARTÕES DE ARBITRAGEM (VERMELHO E AMARELO) MATERIAL: PVC RÍGIDO OU POLIPROPILENO.CORES VIBRANTES: VERMELHO E AMARELO.TAMANHO PADRÃO: 8,5 CM X 11 CM APROXIMADAMENTE. BORDAS ARREDONDADAS. RESISTENTES, LEVES E DE FÁCIL MANUSEIO	UNIDADE	5		
8	REDE DE GOL – FUTEBOL DE CAMPO (ADULTO) USO: TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO. MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) COM TRATAMENTO UV. TIPO DE MALHA: MALHA LOSANGULAR OU QUADRADA DE 12 CM X 12 CM. ESPESSURA DO FIO: 3 MM OU 4 MM (RECOMENDADO PARA USO PROFISSIONAL E DURABILIDADE). COR: BRANCA (PADRÃO). DIMENSÕES: COMPATÍVEL COM TRAVES OFICIAIS DE 7,32 M (LARGURA) X 2,44 M (ALTURA) X 2 M (PROFUNDIDADE SUPERIOR) X 3 M (PROFUNDIDADE INFERIOR). RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES, SOL, CHUVA E ABRASÃO. REFERÊNCIA TÉCNICA: CONFORME PADRÕES DE COMPETIÇÕES NACIONAIS E MUNICIPAIS.	UNIDADE	5		
9	REDE DE GOL – FUTEBOL SOCIETY MATERIAL: POLIETILENO COM TRATAMENTO CONTRA RAIOS UV. MALHA: 10 CM X 10 CM A 12 CM X 12 CM (RECOMENDADO). ESPESSURA: 3 MM OU 3,5 MM.COR: BRANCA OU PRETA. DIMENSÕES PADRÃO: 4,00 M (LARGURA) X 2,00 M (ALTURA) X 1,20 M (PROFUNDIDADE SUPERIOR) X 1,50 M (PROFUNDIDADE INFERIOR). RESISTÊNCIA A USO INTENSO E AMBIENTES EXTERNOS. FIXAÇÃO SIMPLES COM CORDAS OU GANCHOS.	UNIDADE	5		

10	REDE DE GOL – FUTSAL USO: TRAVES DE FUTSAL OFICIAL MATERIAL: POLIETILENO TRATADA MALHA: 10 CM X 10 CM, FIO DE 3 MM. COR: BRANCA (PADRÃO). DIMENSÕES: 3,00 M (LARGURA) X 2,00 M (ALTURA) X 1,00 M (PROFUNDIDADE). ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO E TORÇÃO. PODE SER USADA EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS.	UNIDADE	5		
11	UNIFORMES: COMPOSIÇÃO DO CONJUNTO: 1 CAMISA ESPORTIVA, 1 SHORT ESPORTIVO, 1 PAR DE MEIÕES (SE FOR PARA FUTEBOL OU FUTSAL) CAMISA ESPORTIVA MATERIAL: TECIDO SINTÉTICO 100% POLIÉSTER (DRY FIT OU SIMILAR), LEVE, RESPIRÁVEL, COM TECNOLOGIA DE SECAGEM RÁPIDA. MODELAGEM: TRADICIONAL OU SLIM FIT, COM GOLA CARECA OU EM "V" COSTURA REFORÇADA COM ACABAMENTO EM OVERLOCK. TRATAMENTO ANTIBACTERIANO E ANTIODOR (QUANDO APLICÁVEL). COR: A DEFINIR PELO CONTRATANTE, COM POSSIBILIDADE DE INSERÇÃO DE NUMERAÇÃO NAS COSTAS E LOGOTIPO. TAMANHOS VARIADOS: P, M, G, GG OU SOB DEMANDA SHORT ESPORTIVO: MATERIAL: POLIÉSTER LEVE, COM OU SEM FORRO INTERNO CÓS ELÁSTICO COM CORDÃO DE AJUSTE. COSTURA REFORÇADA NAS LATERAIS E ENTREPERNAS COR PADRONIZADA COM A CAMISA OU CONTRASTANTE TAMANHOS: P, M, G, GG OU SOB DEMANDA. MEIÃO (PARA FUTEBOL/FUTSAL) MATERIAL: ALGODÃO COM POLIÉSTER E ELASTANO (OU SIMILAR) CANO LONGO, COM COMPRESSÃO LEVE E REFORÇO NA SOLA CALCANHAR COR CONFORME O UNIFORME TAMANHO ÚNICO (AJUSTÁVEL) OU POR NUMERAÇÃO (36 A 45)	CONJUNTO	5		

CLÁUSULA III - DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:

3.1 - DO PRAZO:

3.1.1 - O presente instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado no interesse das partes.

3.2 - DO VALOR E DO PAGAMENTO:

3.2.1 - O valor total do presente contrato é de R$ -------(----------) mensais, perfazendo um valor global de R$ ----- (----------), já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que por ventura possam recair sobre o Município.

3.2.2 - O pagamento será efetuado, pelo Município, em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal e devido recebimento do serviço

3.2.3 - O pagamento será realizado mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2.4 - A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1 - Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.

b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto.

d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.

e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto.

f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.

g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.

h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.

i) Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.

j) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo.

l) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento.

m) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos.

n) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

CLÁUSULA V: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 - Executar a entrega do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência.

5.2 - Encaminhar a Nota Fiscal dos serviços para posterior encaminhamento à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura a fim de efetivação do pagamento devido.

5.3 - Apresentar, junto com a Nota Fiscal, os documentos que comprovem a regularidade com a Seguridade Social (CND), o FGTS (CRF) e quitação de tributos e contribuições municipais.

5.4 - Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.5 - Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura.

5.6 - Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura.

5.7 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.9 - A CONTRATADA compromete-se dar total garantia quanto à qualidade dos produtos, bem como efetuar a correção imediata.

5.10 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.

5.11 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

5.12 - Comunicar ao Fiscal de Contrato qualquer irregularidade relacionada com a execução dos contrato.

5.13 - Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer ao Município ou a terceiros, decorrentes da própria execução do contrato.

5.14 - Cumprir os prazos de execução e demais atividades afins, sob pena de aplicação de sanções administrativas.

CLÁUSULA VI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 - Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	CÓDIGO
0165	12.01.13.392.0048.22022.3.3.90.30	1500

CLÁUSULA VII - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

7.1 - A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, Srº ----------, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

7.2 - Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela

CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

7.3 - A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações.

7.4 - O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos.

7.5 - Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES:

8.1 - Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1 - Dar causa à inexecução parcial do contrato.

8.1.2 - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

8.1.3 - Dar causa à inexecução total do contrato.

8.1.4 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

8.1.5 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

8.1.6 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

8.1.7 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

8.1.8 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato.

8.1.9 - Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

8.1.10 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

8.1.11 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.12 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.13 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 do Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens.

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos t de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

8.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida.

8.3.2 - As peculiaridades do caso concreto.

8.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

8.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

8.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5 - A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7 - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

8.8 - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9 - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11 - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

CLÁUSULA IX - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO:

9.1 - São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA X - DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 - O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA XI - DO FORO:

11.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de São Félix do Araguaia - MT, para dirimirem eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Alto Boa Vista - MT, ____ de _____ de 2025.

MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA - MT	**Empresa:**
José Pereira Maranhão	**CNPJ:**
Prefeito Municipal	**Nome do Representante Legal**
CONTRATANTE	**CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

ANEXO III

DECLARAÇÕES

A Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, Declara para todos os fins que:

1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso.

3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

Local, _____ de _____ de 2025.

_____ Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO IV

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA DE ALTO BOA VISTA-MT

Dispensa Eletrônica n.º 003/2025

Dados da empresa:
Razão Social:
C.N.P.J.:
Endereço:
E-mail:
Telefone comercial: **WhatsApp:**

Dados do representante legal responsável pela assinatura do Contrato:
Nome Completo, Estado Civil, CPF, RG e Endereço Residencial.

Informações bancárias:
Banco: **Agência:** **C/C:**

Item	Descrição do Serviço	Unidade de medida	Qtde	Preço unitário estimado	Preço total estimado
1	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY: PROFISSIONAL COM TECNOLOGIA: ULTRA FUSION (SEM COSTURAS) CÂMARA: 6D (MAIOR CONTROLE E CONFORTO). CIRCUNFERÊNCIA: ENTRE 68 CM E 70 CM. PESO: ENTRE 410 G E 450 G. ALTA RESISTÊNCIA E MACIEZ AO TOQUE.	UNIDADE	8		
2	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO: MATERIAL: PU DE ALTA PERFORMANCE COM RESISTÊNCIA À ABRASÃO E TEXTURA DE MICROESTRUTURAS PARA ADERÊNCIA IDEAL. TECNOLOGIA SYNERGY-G2: DUPLA CAMADA INTERNA DE ESPUMA E TECIDO DE ALTA PERFORMANCE, PROPORCIONANDO TOQUE MACIO E CONFORTO EXTREMO. TECNOLOGIA ADGLUE: SISTEMA DE COSTURA PROFUNDA COMBINADO COM TERMO-COLAGEM ALEMÃ EM DUPLA CAMADA, ASSEGURANDO PERFEITA JUNÇÃO DOS GOMOS, MAIOR DURABILIDADE E 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA. CÂMARA DE AR HAR (HIGH AIR RETENTION): RETÉM 2,5 VEZES MAIS AR QUE AS CÂMARAS TRADICIONAIS, MANTENDO A PRESSÃO INTERNA POR MAIS TEMPO. DIMENSÕES: CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 68 E 70 CM; PESO ENTRE 410 E 450 G.	UNIDADE	8		
3	REDE DE PROTEÇÃO PARA CAMPOS DE FUTEBOL:	METRO	300		

	MATERIAL DE REDE: POLIETILENO (PE) ESPESSURA DO FIO: 4MM (OU SUPERIOR). MALHA 5 X 5 CM OU 6 X 6 -TRATAMENTO UV				
4	BOLA DE VÔLEI DESTINADA A USO EM QUADRA INTERNA (INDOOR): CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA QUALIDADE, COM ACABAMENTO MICRO TEXTURIZADO PARA MELHOR ADERÊNCIA. ESTRUTURA COM 18 GOMOS COSTURADOS OU FUSIONADOS, COM FORMATO AERODINÂMICO PARA MAIOR ESTABILIDADE EM VOO. PESO: ENTRE 260 G E 280 G (CONFORME PADRÕES INTERNACIONAIS). CIRCUNFERÊNCIA: ENTRE 65 CM E 67 CM PRESSÃO DE INFLAGEM RECOMENDADA: ENTRE 0,29 E 0,32 KGF/CM². CÂMARA DE BUTIL OU LÁTEX COM EXCELENTE RETENÇÃO DE AR. VEDAÇÃO INTERNA COM MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. RESISTÊNCIA COMPROVADA A IMPACTOS E DEFORMAÇÕES.INDICADA PARA USO EM TREINAMENTOS E COMPETIÇÕES DE ALTO RENDIMENTO APROPRIADA PARA COMPETIÇÕES OFICIAIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS (REFERÊNCIA: PADRÃO FIVB). COR DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO COM DESIGN MULTICOLORIDO (TRÊS CORES OU MAIS), RESISTENTE AO DESGASTE. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE TÉCNICA CONFORME PADRÕES ESPORTIVOS.	UNIDADE	5		
5	BOLA DE VÔLEI PARA USO EM QUADRAS EXTERNAS E AREIA MATERIAL EXTERNO SINTÉTICO, COM TRATAMENTO IMPERMEÁVEL E RESISTENTE À ÁGUA, SOL E INTEMPÉRIES. ESTRUTURA COM 18 GOMOS OU MAIS, COM CONSTRUÇÃO COSTURADA OU FUSIONADA. PESO: ENTRE 260 G E 280 G. CIRCUNFERÊNCIA: ENTRE 66 CM E 68 CM CÂMARA INTERNA DE BUTIL OU BORRACHA COM ALTA RETENÇÃO DE AR. MIOLO LUBRIFICADO, REMOVÍVEL, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA.	UNIDADE	6		

	ACABAMENTO ADERENTE, ADEQUADO AO TOQUE COM MÃOS ÚMIDAS OU EM AMBIENTES COM AREIA.BOA VISIBILIDADE: CORES VIVAS, EM PADRÃO TRICOLOR OU MAIS. IDEAL PARA USO EM CAMPEONATOS E TREINOS DE VÔLEI DE PRAIA OU AMBIENTES ABERTOS. CONFORME PADRÃO TÉCNICO DE COMPETIÇÕES OFICIAIS DE VÔLEI DE PRAIA (REFERÊNCIA FIVB). RESISTÊNCIA GARANTIDA À ABRASÃO DO SOLO E À AÇÃO DA UMIDADE.				
6	APITO TIPO PEALESS (SEM BOLINHA INTERNA). MATERIAL: PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO (ABS OU POLICARBONATO). EMISSÃO SONORA: 110 A 120 DECIBÉIS COR: VISÍVEL (PRETO, LARANJA, VERMELHO OU AMARELO). ACOMPANHA CORDÃO DE PESCOÇO REFERÊNCIA: USO PROFISSIONAL EM QUADRAS E CAMPOS.	UNIDADE	8		
7	CARTÕES DE ARBITRAGEM (VERMELHO E AMARELO) MATERIAL: PVC RÍGIDO OU POLIPROPILENO.CORES VIBRANTES: VERMELHO E AMARELO.TAMANHO PADRÃO: 8,5 CM X 11 CM APROXIMADAMENTE. BORDAS ARREDONDADAS. RESISTENTES, LEVES E DE FÁCIL MANUSEIO	UNIDADE	5		
8	REDE DE GOL – FUTEBOL DE CAMPO (ADULTO) USO: TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO. MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) COM TRATAMENTO UV. TIPO DE MALHA: MALHA LOSANGULAR OU QUADRADA DE 12 CM X 12 CM. ESPESSURA DO FIO: 3 MM OU 4 MM (RECOMENDADO PARA USO PROFISSIONAL E DURABILIDADE). COR: BRANCA (PADRÃO). DIMENSÕES: COMPATÍVEL COM TRAVES OFICIAIS DE 7,32 M (LARGURA) X 2,44 M (ALTURA) X 2 M (PROFUNDIDADE SUPERIOR) X 3 M (PROFUNDIDADE INFERIOR). RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES, SOL, CHUVA E ABRASÃO. REFERÊNCIA TÉCNICA: CONFORME	UNIDADE	5		

	PADRÕES DE COMPETIÇÕES NACIONAIS E MUNICIPAIS.				
9	REDE DE GOL – FUTEBOL SOCIETY MATERIAL: POLIETILENO COM TRATAMENTO CONTRA RAIOS UV. MALHA: 10 CM X 10 CM A 12 CM X 12 CM (RECOMENDADO). ESPESSURA: 3 MM OU 3,5 MM.COR: BRANCA OU PRETA. DIMENSÕES PADRÃO: 4,00 M (LARGURA) X 2,00 M (ALTURA) X 1,20 M (PROFUNDIDADE SUPERIOR) X 1,50 M (PROFUNDIDADE INFERIOR). RESISTÊNCIA A USO INTENSO E AMBIENTES EXTERNOS. FIXAÇÃO SIMPLES COM CORDAS OU GANCHOS.	UNIDADE	5		
10	REDE DE GOL – FUTSAL USO: TRAVES DE FUTSAL OFICIAL MATERIAL: POLIETILENO TRATADA MALHA: 10 CM X 10 CM, FIO DE 3 MM. COR: BRANCA (PADRÃO). DIMENSÕES: 3,00 M (LARGURA) X 2,00 M (ALTURA) X 1,00 M (PROFUNDIDADE). ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO E TORÇÃO. PODE SER USADA EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS.	UNIDADE	5		
11	UNIFORMES: COMPOSIÇÃO DO CONJUNTO: 1 CAMISA ESPORTIVA, 1 SHORT ESPORTIVO, 1 PAR DE MEIÕES (SE FOR PARA FUTEBOL OU FUTSAL) CAMISA ESPORTIVA MATERIAL: TECIDO SINTÉTICO 100% POLIÉSTER (DRY FIT OU SIMILAR), LEVE, RESPIRÁVEL, COM TECNOLOGIA DE SECAGEM RÁPIDA. MODELAGEM: TRADICIONAL OU SLIM FIT, COM GOLA CARECA OU EM “V” COSTURA REFORÇADA COM ACABAMENTO EM OVERLOCK. TRATAMENTO ANTIBACTERIANO E ANTIODOR (QUANDO APLICÁVEL). COR: A DEFINIR PELO CONTRATANTE, COM POSSIBILIDADE DE INSERÇÃO DE NUMERAÇÃO NAS COSTAS E LOGOTIPO. TAMANHOS VARIADOS: P, M, G, GG OU SOB DEMANDA SHORT ESPORTIVO: MATERIAL: POLIÉSTER LEVE, COM OU SEM FORRO INTERNO CÓS ELÁSTICO COM CORDÃO DE AJUSTE. COSTURA REFORÇADA NAS	CONJUNTO	5		

	LATERAIS E ENTREPERNAS COR PADRONIZADA COM A CAMISA OU CONTRASTANTE TAMANHOS: P, M, G, GG OU SOB DEMANDA. MEIÃO (PARA FUTEBOL/FUTSAL) MATERIAL: ALGODÃO COM POLIÉSTER E ELASTANO (OU SIMILAR) CANO LONGO, COM COMPRESSÃO LEVE E REFORÇO NA SOLA CALCANHAR COR CONFORME O UNIFORME TAMANHO ÚNICO (AJUSTÁVEL) OU POR NUMERAÇÃO (36 A 45)				

Local para entrega do material: (em conformidade com o Edital).
Validade da proposta: (em conformidade com o Edital).
Condições de Pagamento: (em conformidade com o Edital).

Declaro que desde já a empresa _____ compromete-se a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, bem como o prazo de garantia mínimo estabelecido, quando for o caso, sob pena de sofrer penalidades aplicadas por esta Administração.

Cidade/Estado, ____ de _____ de 2025

_____
Assinatura do representante legal